

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Edital de Seleção para Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviços para atuação em projeto apoiado pela Fade-UFPE, para possível atuação no Programa Nacional de Justiça com cidadania - Pronasci Juventude/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade da Seleção esgotar-se-á após **05 (cinco) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de cancelar esta Seleção, a qualquer tempo, mediante justificativa..

2. DO SERVIÇO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

a) SERVIÇO I: Serviços de Psicologia

Exigências do Perfil - Graduação em Psicologia;

Registro ativo no CRP;

Experiência mínima de 1 ano, em projetos sociais com juventude em vulnerabilidade sociorracial.

Desejável: atuação anterior com população negra, LGBTQIAPN+, egressos/as do sistema socioeducativo, usuário de álcool e outras drogas.

Descrição do Serviço:

- Realização do serviço de escuta qualificada e apoio emocional a jovens e suas famílias;
- Realização de atendimentos individuais e rodas de cuidado, com foco em saúde mental, afetividade, autocuidado e redução de danos;
- Mediação de conflitos interpessoais e grupais, promovendo o diálogo e a construção coletiva de soluções;
- Atuação na execução de ações psicopedagógicas voltadas à cidadania, inclusão social e prevenção da violência;
- Execução de atividades formativas com foco em diversidade, equidade de gênero, raça e orientação sexual;
- Atuação no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens, respeitando suas especificidades;
- Atuação na construção de projetos de vida e o fortalecimento do protagonismo juvenil;
- Atuação nas atividades com famílias e responsáveis, promovendo vínculos afetivos e corresponsabilidade no cuidado com os jovens;
- Atuação no incentivo a convivência cidadã e a cultura de paz nos territórios.
- Atuação em conjunto com a rede de proteção (escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, entre outros);
- Execução de ações integradas com outros profissionais e instituições parceiras;
- Atuação nas ações psicossociais e pedagógicas, avaliando resultados e propondo melhorias;

- Produção de relatórios técnicos e registros que subsidiem a avaliação e aprimoramento das estratégias de atendimento e cuidado;
- Realização do serviço de diagnóstico e mapeamento territorial;
- Atuação na articulação institucional e mobilização comunitária;
- Atuação na seleção e gestão dos participantes;
- Atuação no serviço de acompanhamento multiprofissional;
- Participação em reuniões de planejamento e formação continuada promovidas pelo projeto ou pela rede.

b) SERVIÇO II: Serviços de desenvolvimento Pedagógico

Exigências do Perfil - Profissional com Graduação em Pedagogia;

Experiência mínima de 1 ano em projetos sociais com juventude em vulnerabilidade sociorracial.

Desejável: atuação anterior com população negra, LGBTQIAPN+, egressos/as do sistema socioeducativo, usuário de álcool e outras drogas.

Descrição do Serviço:

- Execução de metodologias educativas voltadas à elevação da escolaridade, cidadania e projeto de vida.
- Produção e aplicação de materiais pedagógicos adaptados à realidade dos jovens.
- Realização de oficinas com foco em permanência escolar, cidadania e cultura de paz.
- Atuação nos processos formativos de base comunitária que integrem dimensões cognitivas, emocionais e sociais dos/as jovens.
- Atuação no desenvolvimento integral, respeitando as especificidades e potencialidades juvenis.
- Realização de parcerias com escolas, unidades de saúde e outras instituições educacionais para fortalecer trajetórias formativas.
- Atuação com a equipe multiprofissional no planejamento das ações educativas.
- Contribuição no incentivo à participação ativa dos jovens em atividades comunitárias e espaços de decisão.
- Atuação no engajamento em práticas que valorizem a convivência, o respeito e os direitos humanos.
- Monitoração na avaliação das ações pedagógicas, propondo ajustes e melhorias.
- Atuação no diagnóstico e o mapeamento territorial.
- Contribuição na articulação institucional e mobilização comunitária.
- Atuação na seleção e gestão dos participantes.
- Atuação no acompanhamento multiprofissional.
- Sistematização de metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto.
- Participação em reuniões de planejamento e formação continuada promovidas pelo projeto ou pela rede.

3. VALORES E PACOTES DE SERVIÇOS

3.1 Valores dos serviços

3.1.3 – O pagamento será realizado mediante entrega de relatório de atividades realizadas mensalmente.

3.1.3 – O número de parcelas está estipulado em 05 parcelas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/3bf6PhAkAB3c7ngF8> de acordo com o cronograma da Seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual

responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases da Seleção

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Comprovação Documental	Eliminatória	50	100

5.1 Etapa Única – Inscrições + Comprovação Documental

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.1 Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, documento único, formato PDF, as comprovações de experiência, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.2 A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura (se for o caso)

Facultativos (caso tenha):

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Comprovação de experiência na execução do serviço(24 Meses)	02	25	50
Portfolio de trabalhos realizados na área na psicologia ou áreas afim (comprovados)	10 comprovações	05	50

Total	—	—	100
--------------	---	---	-----

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa da Seleção, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	23/07/2026	
Inscrições	23/07/2026	28/07/2026
Resultado	31/07/2026	
Interposição Recurso	03/08/2026	
Resultado Final	04/08/2026	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pela Seleção, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 O prestador inscrito para este edital, não poderá ter nenhum outro vínculo com a Fade-UFPE, como estágio, CLT ou outro contrato de prestação de serviço com menos de 120 dias de encerramento.

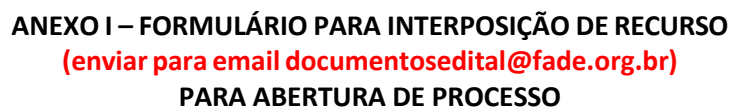
9.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas da Seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.5 O candidato que não cumprir os prazos para a entrega da documentação de contratação estará

automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 23 de julho de 2026



() _____

() Analyse documental

[illegible]

Assinatura